

## RESOLUÇÃO Nº 15/97

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 1998, COM BASE NO ITEM III, DO ARTIGO 25, COMBINADO COM O ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, aprova e promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 1998, que fixa a DESPESA em R\$ 1.255.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.


Art. 3º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a transferir por resolução recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta RESOLUÇÃO em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de agosto de 1.997

  
ROGERIO FILGUEIRAS GOMES  
Presidente

  
JOÃO AMÂNCIO DE FARIA  
Vice-Presidente

  
RÔMULO DO CARMO RODRIGUES  
1º Secretário